



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.166, de 16 de abril de 2014

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.618/1991.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.618/1991.

Art. 2º – Fica revogada a Lei nº 1.618, de 2 de janeiro de 1991, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Toledo.

Parágrafo único – Fica atribuída ao Secretário da Fazenda do Município a competência para requerer a baixa definitiva do CNPJ e demais inscrições do Fundo de que trata o **caput** deste artigo perante os órgãos competentes.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8517, de 18/04/2014, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 992, de 22/04/2014

LEI 2166/2014
AUTORIA: Poder Executivo

